

EDITAL N.º 07/2022

A Comissão Eleitoral Regional consoante artigo 89 e artigo 176 ambos do Regulamento Eleitoral, publicado pela Resolução n.º 133 de 27 de maio de 2021, vem certificar e tornar público, que não houve nenhum ajuizamento de recurso após a publicação do mapa eleitoral, transcorrendo o prazo sem recursos.

Porto Alegre/RS, 09 de maio de 2022.

Rogério Augusto Morais Rosa.

Técnico em Eletrotécnica.

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL

Coordenador